



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 10-2021

11 de março de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 10-2021**

Quartel em Florianópolis, 11 de março de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/03/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM JESIEL
6/03/2021	8h – 8h	Sábado	Maj BM MARZAROTTO
7/03/2021	8h – 8h	Domingo	Maj BM DIEGO
8/03/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM LEANDRO
9/03/2021	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM ANA PAULA
10/03/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM ALCÂNTARA
11/03/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM GODINHO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/03/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM PIRES
6/03/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM SILVA MARTINS
7/03/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM BARRETO
8/03/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM IRENO
9/03/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM DANIEL DUTRA
10/03/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM DÁRCIO
11/03/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM JUCIANE

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/03/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM OSCAR
6/03/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
7/03/2021	8h – 8h	Domingo	1º Ten BM SUELLEN
8/03/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cel BM HILTON
9/03/2021	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM VIDAL
10/03/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM WAGNER

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
11/03/2021	8h – 8h	Quinta-feira	1º Ten BM SUELLEN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
5/03/2021	8h – 20h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
5/03/2021	20h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
6/03/2021	8h – 20h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
6/03/2021	20h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
7/03/2021	8h – 20h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
7/03/2021	20h – 8h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
8/03/2021	8h – 20h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
8/03/2021	20h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
9/03/2021	8h – 20h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
9/03/2021	20h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
10/03/2021	8h – 20h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
10/03/2021	20h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
11/03/2021	8h – 20h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
11/03/2021	20h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****FÉRIAS REGULAMENTARES – USUFRUTO**

A contar de 15 de fevereiro de 2021, do Cap BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN da DE, por ocasião do início de gozo de férias.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Ensino (SGPe CBMSC 4780/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nº 16-21-DP: Solicitação usufruto LE, de 6 de janeiro de 2021 do Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, o qual solicita 30 (trinta) dias para usufruto de licença especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, a contar de 25 de janeiro de 2021, dou o seguinte despacho:

defiro o pedido.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 5832/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO da 2ª/15º BBM - Taió para o QCG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4942/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 28 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 190-21-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 3 de março de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o 1º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, da Assessoria Jurídica, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 dias para o seu tratamento a contar de 24/02/21." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 5287/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício Nº 180/21/BCSV, do 3º Sgt BM CTISP OLÍRIO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, o qual solicita 5 (cinco) dias de desconto em férias, a contar de 8 de março de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de março de 2021.

1º Tenente BM LUIZ GUSTAVO BONATELLI
Comandante do PCSV/BCSV (SGPe CBMSC 5542/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA do 3º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/1º/2ª/13º BBM - Bombinhas - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 4919/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de março de 2021, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANISIO DAVID LOPES do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/4ª/7º BBM - Itapoá - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 4924/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (Nota Nº 191-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira,

Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO da 3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5368/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 929101-6 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ do 3º/3ª/1º BBM - Florianópolis para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 4920/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 195-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921598-0 AUDILIAM RICHARD SAGAZ do 1º/3/1ª/13º BBM - Camboriú para o 2º/3º/2ª/13º BBM - Porto Belo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5793/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 205-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 176-21-DP: Movimentação Sem Ônus, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 692209-0 FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA do 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos para a DLF - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 25806/2020. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 2 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 188-21-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 176-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 926474-4 PAULO ROBERTO FELIPETTO do 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos para a 3ª/14º BBM - Xaxim - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5316/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931767-8 ALISSON ARI DE ASSIS do 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos para o 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5181/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932455-0 ALESSANDRO GARCIA do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5276/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 998026-1 DIEGO LIMA MONTEIRO do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia para o 1º/2ª/5º BBM - São Joaquim - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5229/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691806-9 DANIEL LUIZ DANNA do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5144/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 8 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 191-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932259-0 JAIR ANTONIO ORTIGARA da 3ª/6º BBM - Seara para o 1º/1º/3ª/6º BBM - Itá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2605/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691917-0 LEANDRO ELIAS SCHIAVINI da 3ª/6º BBM - Seara para o 1º/1º/3ª/6º BBM - Itá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2605/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 198-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930582-3 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA da 2ª/1º BBM - Florianópolis para a 3ª/10º BBM - Biguaçu - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5698/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933596-0 BRUNO LIMA DE SOUZA do 1º/2ª/7º BBM - Navegantes para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5659/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 200-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932243-4 MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA do 2º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para a 3ª/13º BBM - Tijucas - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5787/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 930243-3 RAPHAEL JENNER OZÓRIO do 2º/3º/2ª/13º BBM - Porto Belo para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5868/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932324-4 HENRIQUE DE QUADRA DAL-BÓ do 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC

5869/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER do 2º/1ª/9º BBM - Mafra para o 3º/3ª/7º BBM - Araquari - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5783/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de PESSOAL (Nota Nº 205-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 1º/2ª/7º BBM - Navegantes - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 5831/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de PESSOAL (Nota Nº 208-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 126-21-DP: Movimentação Término Operação Veraneio 2020/2021 - CFSD - Turma 2019, com as seguintes alterações (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 609901-7 VINICIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO do 1º BBM - Florianópolis para o 3º/3ª/3ª/2º BBM - Rio das Antas - por necessidade de serviço e término da Operação Veraneio 2020/2021. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de março de 2021, munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de PESSOAL (Nota Nº 196-21-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 126-21-DP: Movimentação Término Operação Veraneio 2020/2021 - CFSD - Turma 2019)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENGAJAMENTO

No requerimento, de 2 de março de 2021, do Sd BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, lotado na Diretoria de Segurança Contra Incêndio, para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com o item II, do Art 149, da Lei no 6218, de 10 de fevereiro de 1983, tendo sido considerado apto para o serviço BM em inspeção de saúde, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de março de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Segurança Contra Incêndio do CBMSC (SGPe CBMSC 5486/2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Soldado Nq BM Mtcl 694275-0 LUAN DE CAMPOS SILVA WESTPHAL, da DE, compareceu à formação Sanitária da 1ª RPM no dia 18 de fevereiro de 2021 para Inspeção de Saúde para fins de verificação de capacidade laborativa, e obteve o seguinte parecer médico: "Incapaz Temporariamente para o serviço BM, necessita de 90 (noventa) dias para seu tratamento, a contar de 3 de fevereiro de 2021." Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Médico PM Mtcl 933881-0 – CREMSC: 9762.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Ensino (SGPe CBMSC 4780/2021)

A 4 de março de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, o Sd BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, da DSCI, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 5486/2021)

IV – CORREGEDORIA-GERAL

SINDICÂNCIA – INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2021/SIND/CBMSC, de 4 de março de 2021.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 18/2021/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nº 18/2021/CBMSC, a fim de apurar a denúncia do Deputado Estadual Kennedy Nunes, relativo ao teor do seu pronunciamento na tribuna durante a 9ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER como Encarregada da Sindicância ora instaurada, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para a conclusão desta Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar em BCBM.

Cel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cabo BM Mtcl 927666-1 MIGUEL MORAES GOMES, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2018 a 27/02/2018, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5384/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cabo BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5386/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 927753-6 GREISON ROCHA BITENCOURT, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 34 (trinta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2017, e 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2018 a 27/03/2018, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5392/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 15/08/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5393/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5400/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCH, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2012 a 31/05/2012, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5404/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5423/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5428/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINICIUS ABRE, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 15/08/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5431/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929069-9 RAFAEL DE FAVERI, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5432/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929077-0 CRISTIANO BRANDÃO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 15/08/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5489/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 15/08/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5492/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA DA SILVA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2016 a 24/04/2016, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5496/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 15/08/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 5500/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subtenente BM Mtcl 920850-0 MURILO SILVESTRE ENNES DO VALLE, da 1ªRBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 50 (cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BCBM Nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4508/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Aluno Sargento BM Mtcl 927767-6 MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 42 (quarenta e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BI Nº 6-15ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por ter sido chamado para frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS), de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4249/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Coronel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, do EMG, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 12 (doze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 12 (doze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BCBM Nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (SGPe CBMSC 4245/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cabo BM Mtcl 927187-2 OSCAR FABIANO SOARES, do 1ºPBM/2ªCBM/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BI Nº 6-7ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por encontrar-se em LTS, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (SGPe CBMSC 4759/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 922566-8 JULIANO BIANCHET, do PCSv/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Publicação no BI Nº 6-7ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por encontrar-se em LTS, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (SGPe CBMSC 4555/2021)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Capitão BM Mtcl 929627-1, JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, da 2ªCBM/7ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 703 (setecentos e três) dias, correspondente à 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (SGPe CBMSC 5838/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 929142-3, ROBSON SCHEIDER, do 1ºPBM/2ªCBM/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1031 (mil e trinta e um) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de PESSOAL (SGPe CBMSC 4162/2021)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2021

Em 9 de março de 2021

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM RR Mtcl 914960-0 OSMAR PAULO ANTON

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM RR Mtcl 914960-0 OSMAR PAULO ANTON, datado de 27 de janeiro de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. Arquive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 2342/2021)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 71/CBMSC, de 19/02/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST RR Mtcl 915874-0 RAFAEL PEREIRA MARTINS, para atuar no 3º BBM – Blumenau, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 84/CBMSC, de 25/02/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve ALTERAR A DESIGNAÇÃO do ST BM RR Mtcl 919075-9 JACYMIR SANTOS DE OLIVEIRA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria Nº 421/CBMSC/2019, deixando de atuar no CEBM (Florianópolis), para atuar no TCE/SC (Florianópolis) no período de 1º de março de 2021 à 10 de julho de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 85/CBMSC, de 25/2/2021

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Cb BM RR 908222-0 IVAN LUIZ PEREIRA, para atuar na 1ªCia/BOA – Florianópolis, no período de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 86/CBMSC, de 25/02/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb RR Mtcl 919589-0 FLÁVIO ALTINO MIRANDA, para atuar na Divisão de Logística (DIL/DLF) - Florianópolis, no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 88/CBMSC, de 26/02/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST RR Mtcl 912228-1 SANDRO LUIS BUENO SUTER, para atuar na Divisão de Logística (DIL/DLF) - Florianópolis, no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 89/CBMSC, de 26/2/2021

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR 913479-4 AMADEU MEDEIROS, para atuar na 7º BBM - Itajaí, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 90/CBMSC, de 26/02/2021

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/3º BBM), com sede em Botuverá- SC, GEREMIAS JOSÉ DUTRA, Sd BM Mtcl 932286-8, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/3º BBM), com sede em Botuverá- SC, ALAÉRCIO ZERMIANI, 1º Sgt BM Mtcl 920470-9, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2020.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 91/CBMSC, de 26/02/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt RR Mtcl 914827-2 JOSÉ MOACIR DO AMARAL, para atuar na Coudelaria da PMSC – São Pedro de Alcântara, no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 93/CBMSC, de 1/03/2021

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, OTTO FRITZ HEINZEN, 1º Sgt BM Mtcl 920503-9, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, ERNANI FRANÇA WOLINGER, 3º Sgt BM Mtcl 923502-7, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 94/CBMSC, de 1/03/2021

EXONERAR, da função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, ALEXANDRE DA SILVA, TC BM Mtcl 921514-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, JAILSON OSNI GODINHO, TC BM Mtcl 923016-5, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Diretor Interino da Diretoria de Urgência e Emergência (DUE), com sede em Florianópolis – SC, ALEXANDRE DA SILVA, TC BM Mtcl 921514-0, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.470 de 3/03/2021)

PORTARIA Nº 95/CBMSC, de 1/03/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, VLADIMIR ISAAC LOPES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920413-0, a contar de 2 de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.473 de 8/03/2021)

PORTARIA Nº 99/CBMSC, de 5/03/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ALEXANDRE FRAGA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920271-4, a contar de 6 de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (Nota Nº 203-21-DP, Pub DOE 21.473 de 8/03/2021)

VI – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 30

Florianópolis, 4 de março de 2021.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES

Este procedimento tem como objetivo realizar o engajamento e reengajamento do Bombeiro Militar, após 3 e 6 anos, respectivamente, prorrogando o tempo de serviço das praças no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.1 Execução: Diretoria de Pessoal.

1.2 Versão: segunda (V2).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Art. 124, § 3º, inciso I; Art. 140; Art. 149 e Art. 150.

3. ENTRADA

3.1 Requerimento de prorrogação de tempo de serviço; e

3.2 Ficha de Visita Médica.

4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Manifestar interesse ao B1 da OBM:

4.1.1 Preencher requerimento de prorrogação de tempo de serviço, assinar e entregar ao B1 da OBM, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do fim do período.

(*) Obs.: O Bombeiro Militar em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) deve aguardar o término da mesma para realizar o processo.

4.2 Comparecer na inspeção médica:

4.2.1 O Bombeiro Militar deverá comparecer na Formação Sanitária de referência à sua lotação portando a Ficha de Visita Médica expedida, até 15 dias antes da inspeção, e o ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo comandante, chefe ou diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado.

(*) Obs.: Os documentos apresentados devem ser originais.

4.3 B1, OU SARGENTEAÇÃO DA OBM

4.3.1 No início do mês de janeiro, providenciar relatório com a relação de militares com necessidade de prorrogação de tempo de serviço, para o ano em curso, e informá-los sobre a necessidade do requerimento, pegando ciência de cada BM.

4.3.2 Providenciar Requerimento:

4.3.2.1 Providenciar requerimento de prorrogação de tempo de serviço, conforme modelo em anexo.

4.3.3 Providenciar Ficha de Visita Médica:

4.3.3.1 Providenciar Ficha de Visita Médica e ofício de apresentação especificando a finalidade da inspeção de saúde, assinados pelo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.3.4 Entregar documentos:

4.3.4.1 Entregar a Ficha de Visita Médica e o ofício de encaminhamento ao militar requerente para realização da inspeção de saúde para fins de prorrogação de tempo de serviço.

4.3.5 Autuar processo:

4.3.5.1 Conferir a Ficha de Visita Médica e autuar processo.

4.3.6 Cadastrar processo digital:

4.3.6.1 Cadastrar “Processo Digital” no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGP-e), informando:

4.3.6.1 Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;

4.3.6.2 Interessado: nome do Bombeiro Militar solicitante;

4.3.6.3 Assunto: 2256 (Prorrogação do tempo serviço);

4.3.6.4 Detalhamento do assunto (etiqueta): “Prorrogação do tempo de serviço – engajamento” ou “Prorrogação do tempo de serviço – reengajamento”; e

4.3.6.5 Controle de acesso: Público.

4.3.6.2 Incluir as peças no SGP-e, digitalizando os documentos físicos recebidos do militar solicitante e inserindo-os no sistema, um de cada vez (atentar para que os documentos fiquem legíveis).

4.3.7 Publicar em BI:

4.3.7.1 Elaborar a nota de publicação em Boletim Interno (ver modelo em anexo) e solicitar a assinatura do Comandante da OBM e do Diretor de Pessoal.

(*) Obs.: Se o processo for indeferido, a justificativa emitida também deve ser incluída entre as peças do processo.

4.3.8 Publicar nota:

4.3.8.1 Publicar a nota em Boletim Interno da unidade.

(*) Obs.: Após a publicação em BI, inserir a peça da publicação no SGP-e.

(*) Obs.: Nos casos de indeferimento, a inclusão da peça deve ser realizada após à ciência do militar.

4.3.9 Informar militar:

4.3.9 Informar o militar do resultado do pedido de prorrogação do tempo de serviço, obtendo sua assinatura na cópia da publicação em BI, para ciência. A cópia assinada deve ser digitalizada e incluída como peça do processo no SGP-e.

4.3.9 Nos casos de indeferimento deve-se informar ainda que, se o militar desejar o recurso, possui 5 (cinco) dias após a data da ciência para apresentar as contrarrazões, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório.

4.3.10 Atualizar dados:

4.3.10.1 Atualizar a situação cadastral do Bombeiro Militar junto ao SIGRH (Menu do sistema >>Histórico >> Manter histórico), código 19, “Prorrogação do tempo de serviço”;

(*) Obs.: Após atualização no SIGRH, inserir a peça (print) de atualização no SGP-e.

4.3.11 Arquivar processo:

4.3.11.1 Nos casos de deferimento, arquivar o processo no SGP-e, informando como despacho a finalização do processo de prorrogação do tempo de serviço (engajamento ou reengajamento, conforme a situação);

4.3.12 Informar solicitação de recurso:

4.3.12.1 Nos casos de indeferimento, receber as contrarrazões de defesa, quando forem apresentadas no prazo legal, e incluir as mesmas como peças do processo. Em seguida informar ao Comandante da OBM a disponibilização das contrarrazões do recurso.

4.3.13 Elaborar nota:

4.3.13.1 Elaborar a nota de recurso e solicitar assinatura do Comandante da OBM.

4.3.14 Publicar nota:

4.3.14.1 Publicar a nota de recurso em Boletim Interno da unidade.

(*) Obs.: Após a publicação em BI, inserir a peça da publicação no SGP-e.

4.3.14.2 Nos casos de indeferimento, a inclusão da peça deve ser realizada após a ciência do militar.

4.3.15 Informar resultado do recurso:

4.3.15.1 Informar ao militar do resultado do recurso, obtendo sua assinatura na cópia da publicação em BI, para ciência. A cópia assinada deve ser digitalizada e incluída como peça do processo no SGP-e. Deve-se informar ainda, que o militar deverá entregar os materiais fazendários sob sua guarda, imediatamente.

4.3.16 Recolher CICBMSC:

4.3.16.1 Providenciar o recolhimento da Carteira de Identidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CICBMSC), e encaminhar a mesma à DiSIEP/DP.

4.3.17 Encaminhar processo para a Diretoria de Pessoal:

4.3.17.1 Nos casos de indeferimento, finalizada a inclusão de peças, é necessário encaminhar o processo cadastrado para o Centro de Efetivo e Movimentação (CBMSC/DP/CEM) pelo SGP-e:

4.4 COMANDANTE DA OBM

4.4.1 Assinar ficha de visita médica:

4.4.1.1 Com a manifestação do interessado em solicitar sua prorrogação de tempo de serviço no CBMSC, o oficial da OBM deve assinar a Ficha de Visita Médica, o ofício de encaminhamento e solicitar que o requerente compareça na Formação Sanitária para inspeção de saúde para fins de engajamento/reengajamento.

4.4.2 Analisar processo:

4.4.2.1 Avaliar a solicitação de prorrogação do tempo de serviço do requerente no CBMSC, considerando sua aptidão e desempenho e emitir decisão sobre o pedido. Caso seja indeferido deve-se apresentar a justificativa assinada para que seja incluída entre as peças do processo.

4.4.3 Analisar e assinar nota:

4.4.3.1 Caso esteja de acordo, assinar a nota para publicação e encaminhar ao B1.

4.4.4 Analisar recurso:

4.4.4.1 Nos casos de indeferimento, avaliar as contrarrazões apresentadas e emitir nova decisão com as alegações finais, opinando pela manutenção ou não da decisão inicial.

4.4.5 Analisar e assinar nota do recurso:

4.4.5.1 Caso esteja de acordo, assinar a nota para publicação e encaminhar ao B1.

4.5 AUXILIAR DO CEM

4.5.1 Elaborar Portaria de licenciamento por conclusão de tempo de serviço conforme modelo:

4.5.1.1 Anexar portaria ao processo no SGP-e; e

4.5.1.2 Encaminhar processo ao Diretor de Pessoal "CBMSC/DP/DIR", para análise e assinatura;

4.5.2 Publicar Portaria:

4.5.2.1 Encaminhar portaria em formato editável (.doc) para o endereço eletrônico dpsecaux@cbm.sc.gov.br, solicitando publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

(*) Obs.: Após publicação em DOE, inserir a peça da publicação no SGP-e.

4.5.3 Inserir no SIGRH:

4.5.3.1 Inserir afastamento no SIGRH (Menu do sistema >> Afastamentos >> Afastamentos gerais>> Manter afastamentos) inserir a matrícula e clicar em “Novo”;

4.5.3.2 Inserir data inicial do afastamento. Clicar na “Lupa” em “Motivo de afastamento”. Novamente em “Motivo de afastamento” digitar “Licenciamento” e digitar “Enter”;

4.5.3.3 Clicar no afastamento “LICENCIAMENTO POR CONCLUSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/NÃO ENGAJADO/REENGAJADO”. Clicar na seta de próxima página. No campo de “Observações” digitar o número do processo do SGP-e; e

4.5.3.4 Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação” digitar o número do DOE em “Número da publicação”. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”. Em “Tipo de publicação” escolher: “EXTERNO”. Em “Meio de publicação oficial” escolher: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”. Para finalizar a inclusão deve-se clicar em “Incluir”.

4.5.4 Encaminhar cópia da Portaria:

4.5.4.1 Encaminhar cópia para CPP e CVC para atualização de almanaque e ajuste da folha de pagamento.

4.5.5 Arquivar processo:

4.5.5.1 Acessar o SGP-e e consultar o processo de licenciamento, inserir o despacho de arquivamento do processo e arquivá-lo.

4.6 DIRETOR DE PESSOAL

4.6.1 Assinar a Nota de Publicação juntamente com o Comandante da OBM em caso de deferimento do Requerimento.

4.7 COMANDANTE GERAL

4.7.1 Assinar a Portaria de licenciamento em caso de indeferimento do Requerimento.

5. SAÍDAS

5.1 Encaminhamento de Notas para publicação;

5.2 Atualização do SIGRH;

5.3 Nos casos de indeferimento: Portaria de Licenciamento;

5.4 Atualização do SIGRH; e

5.5 Atualização do almanaque.

6 ANEXO

6.1 Requerimento;

REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Espécie: Engajamento Reengajamento

Nome:

Mat.:

OBM:

Data de inclusão:

Comportamento:

Amparo legal: Lei nº 6.218, Art. 149, Item III.

É a primeira segunda vez que requer.

Obs.: Declaro estar ciente do disposto no Art. 115, § 1º, da Lei nº 5.522, de 28 de fevereiro de 1979 e demais compromissos decorrentes do presente pedido.

Florianópolis, (dia) de (mês) de 2021.

Assinatura do Requerente

INSPEÇÃO DE SAÚDE

- Doença ou moléstia:
- Parecer médico:

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2021.

Assinatura do Méd Créd ou Sec da JMC

Obs.: o nome do médico deverá constar por extenso.

Ao Sr Diretor de Pessoal, opinando pelo:

Deferimento Indeferimento

Obs.:

Florianópolis, (dia) de (mês) de 2021.

Capitão BM FULANO DE TAL
Comandante da 1ª/2ª BBM

6.2 Nota de Publicação.

Nota Nº 16-21-2ª BBM
PARA BOLETIM

Publique-se.
Em, 08 dez 2021.

Tenente-Coronel BM FULADO DE TAL
Comandante do 2ª BBM

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtlc 000000-0 CICLANO DE TAL da 3ª/2ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

Florianópolis-SC, 4 de março de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2020)

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO
Em 4 de março de 2021
PROCESSO:SGPe CBMSC 5215/2021.

ASSUNTO: análise sobre a legalidade e regularidade jurídica acerca do requerimento apresentado pela Sd BM Mtcl 675860-6 DALIANE MEDEIROS DE MENEZES, que solicita a sua reversão ao serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após a revogação da tutela antecipada que permitiu que a requerente fosse agregada sem remuneração, afim de que tomasse posse em cargo de Soldado Segunda Classe (aluno) no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nº 087-2021-AssJur, de 4 de março de 2021, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, comorazões de decidir que o requerido pela Srª Sd BM Mtcl 675860-6 DALIANE MEDEIROS DE MENEZES, não possui amparo legal, por este motivo indefiro o pedido.

2. Determinar o encaminhamento do presente processo a Ajudância-Geral para:

- a) comunicar a requerente sobre o teor desta decisão;
- b) publique-se em BCBM.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 5215/2021)

PORTARIA Nº 98/CBMSC, de 4/03/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Constituir Comissões para homologar as especificações técnicas, realizar audiências públicas e receber os bens a serem adquiridos pelo Projeto de Modernização e Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar e Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

Art. 2º As comissões serão compostas pelos membros abaixo elencados:

I - ABTR, AT e AH:

- a) Cel BM Mtcl 914460-9 CÉSAR DE ASSUMPCÃO NUNES;
- b) Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN;
- c) 2º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;
- d) Cb BM Mtcl 929127-0 DENYS RAFAEL DE SOUZA; e
- e) 3º Sgt BM Mtcl 922826-8 ADILSON ELPÍDIO DA SILVA JUNIOR.

II – ASU:

- a) Cap BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES;
- b) Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO; e
- c) Cb BM Mtcl 927164-3 JOSÉ ROBERTO DA ROSA.

III - AEM e APM:

- a) Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO;
- b) TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA;
- c) 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO;
- d) 1º Ten BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO / e
- e) Cb BM Mtcl 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA

IV - AAT e ATP:

- a) 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- b) 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA.

V – APC:

- a) Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- b) Cap BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA;
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA; e
- d) 1º Ten BM Mtcl 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES.

VI – AO:

- a) 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES; e
- b) 3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.

VII - Combate à Incêndio Estrutural:

- a) Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES;
- b) 1º Ten BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO; e
- c) 1º Sgt BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JUNIOR.

VIII - Salvamento Aquático:

- a) Cap BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBOA;
- b) Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA;
- c) 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA;
- d) 2º Sgt BM Mtcl 927727-7 RICARDO ROBERTO BAMPI; e
- e) Cb BM Mtcl 927807-9 JEFERSON DA SILVA.

IX - Resgate Veicular:

- a) TC BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO;
- b) Cap BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO.

X - Rádio Comunicação:

- a) Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- b) Cap BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA.

XI - Força Tarefa:

- a) TC BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO;
- b) 1º Ten BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCH; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ.

XII - Centro de Treinamento

- a) TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO;

- b) 1º Ten BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO;
- c) 1º Ten BM Mtcl 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES; e
- d) 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 5485/2021)

PORTARIA Nº 101/CBMSC, de 5/03/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente os currículos de cursos das atividades de formação, aperfeiçoamento e especialização da Educação Básica que foram aprovados por meio da Portaria Nº 17-2020-Comdo-G, de 9 de janeiro de 2020, publicada no BCBM Nº 05-2020 de 30 de janeiro de 2020.

§ 1º O currículo do Curso de Formação de Soldados (CFSd) passou a ser estruturado conforme o Anexo A desta portaria.

§ 2º O currículo do Curso de Formação de Sargentos (CFS) passou a ser estruturado conforme o Anexo C desta Portaria já a partir do segundo semestre do ano de 2020, observando o estudo das competências do cargo sargento bombeiro militar bem como nos termos do despacho do senhor Comandante-Geral junto ao processo digital SPGe CBMSC 10541/2019.

§ 3º O currículo do Curso de Altos Estudos Estratégicos (CAEE) passou a ser estruturado conforme o Anexo G, enquanto não é publicado o estudo das competências do cargo coronel bombeiro militar.

§ 4º Os conteúdos curriculares e a correspondente carga horária curricular, das atividades de formação que estão em andamento permanecem inalterados até sua conclusão, exceção feita às disciplinas da pós-graduação Lato Sensu ofertadas de modo integrado ao currículo do Curso de Formação de Oficiais (CFO), sendo estas reguladas pela Diretoria de Ensino (DE) em conjunto com o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) e os órgãos reguladores do ensino superior no país.

§ 5º Os Currículos de Curso do Curso de Formação de Soldados (CFSd), Curso de Formação de Cabos (CFC) e Curso de Formação de Sargentos (CFS) passam a ser estruturados com os seus respectivos Programas de Matérias e Planos das Unidades Didáticas (PROMAPUD) das suas respectivas disciplinas e capacitações.

Art. 2º Revalidar o currículo do CFC, aprovado por meio da Portaria Nº 17-2020-Comdo-G, de 9 de janeiro de 2020, publicada no BCBM Nº 05-2020 de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: O referido currículo de curso passa a compor o Anexo B, nos termos desta Portaria.

Art. 3º Revalidar o currículo do Curso de Formação de Oficiais (CFO), aprovado por meio da Portaria Nº 17-2020-Comdo-G, de 9 de janeiro de 2020, publicada no BCBM Nº 05-2020 de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O referido currículo de curso passa a compor o Anexo D, nos termos desta Portaria.

Art 4º Revalidar o currículo do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), aprovado por meio da Portaria Nº 17-2020-Comdo-G, de 9 de janeiro de 2020, publicada no BCBM Nº 05-2020 de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O referido currículo de curso passa a compor o Anexo E, nos termos desta Portaria.

Art. 5º Revalidar o currículo do Curso de Comando e Estado Maior (CEEM), aprovado por meio da Portaria N° 17-2020-Cmdo-G, de 9 de janeiro de 2020, publicada no BCBM N° 05-2020 de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O referido currículo de curso passa a compor o Anexo F, nos termos desta Portaria.

Art. 6º A progressão do conhecimento fica definida como um elemento estruturante de qualquer atividade de ensino no CBMSC. Nos cursos da educação básica esta progressão visa, além de otimizar o tempo (assuntos básicos devem ser os primeiros a serem ministrados e não devem repetir-se em disciplinas posteriores), facilitar aos alunos a construção do seu conhecimento, levando-os a conhecer saberes fundamentais para a compreensão dos aprendizados subsequentes.

§ 1º Todos os currículos de cursos regulados por esta portaria possuem as correspondentes disciplinas ordenadas sequencialmente, observando-se a necessária progressão do conhecimento durante o desenvolvimento do curso.

§ 2º Todas as disciplinas devem ser ministradas na ordem sequencial estabelecida em seus currículos de cursos.

§ 3º Nos períodos em que o calendário de ensino projete mais de uma turma de um mesmo curso deverá observar-se a progressão de conhecimento, pautando-se sempre que possível pelas seguintes condicionantes por ordem de prioridade

I. Observar as orientações gerais publicadas pela Diretoria de Ensino para o respectivo curso;

II. Planejar a aplicação de provas teóricas concomitantes para todas as turmas;

III. Planejar as disciplinas teóricas concomitantes para todas as turmas; e

IV. Planejar as disciplinas práticas, obrigatoriamente, respeitando a progressão de conhecimento prevista no currículo do curso.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 17-2020-Cmdo-G, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 8º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 4004/2021)

****Nota:** Os anexos desta Portaria encontram-se na Separata ao BCBM N° 10, de 11/03/21.

PORTARIA N° 107/CBMSC, de 8/03/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual n° 724, de 18 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo e revisão da Instrução Normativa n° 28 (brigada de incêndio) bem como para participação junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas nas reuniões e consultas sobre o tema brigada de incêndio e bombeiros civis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo elencados:

I – Presidente: 1º Ten BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE;

II – Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOAO RICARDO PROCHMANN;

III – Relator: ST BM Mtcl 922335-5 AROLDO WERNER; e

IV – Demais membros:

a) ST BM Mtcl 921087-3 JOÃO EDENILSON MACHADO DE LIMA;

b) 2º Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS;

c) Cb BM Mtcl 926705-0 ANTÔNIO MARCOS DE GÓIS; e

d) Cb BM Mtcl 931704-0 MURILO MARINHUK

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 30 de junho de 2022.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 5761/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO DE DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 45-CD-04-2020-CBMSC: Solicitação de Prorrogação de Prazo do Conselho de Disciplina, do 1º Ten BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA, Escrivão, em que solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Disciplina Nº 4/2020/CBMSC, a contar de 8/03/2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro a prorrogação por mais 60 dias;
2. junte-se aos autos;
3. publicar em BCBM.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 34/2021/PAD/CBMSC, de 4 de março de 2021.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34/2021/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 34/2021/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO, por elaborar/realizar Projetos Preventivos Contra Incêndio para terceiros valendo-se do seu conhecimento técnico de bombeiro militar e por solicitar a terceiro assinatura de responsabilidade técnica em Projetos Preventivos Contra Incêndio de sua autoria com o intuito de obter vantagens monetárias, conforme depoimento prestado no CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 03/2020/CBMSC: “Que possuía uma parceria com o Sgt Adalberto. Que esta parceria se dava da seguinte forma: em algumas situações a depoente passava o projeto arquitetônico para que o Sgt Adalberto realizasse PPCI. Que o PPCI era devolvido para a depoente no qual realizava a assinatura. Que em algumas situações o Sgt Adalberto repassava o projeto arquitetônico para a depoente e solicitava apoio, retirava dúvidas, e por vezes pedia para que a depoente o assinasse. Que não tem noção de quantas vezes esse processo foi realizado. Que acredita que foram menos de 5 oportunidades, porém não possui certeza. Que foram poucas vezes que ocorreu essa parceria. Que os contatos foram sempre realizados por meio de ligação telefônica, whatsapp e presencialmente no escritório da depoente. Que dos valores recebidos dos clientes, para a depoente, na realização de um projeto/obra, parte era repassada ao Sgt Adalberto pela execução do PPCI. Que o acordo era verbal. Que não havia um contrato escrito. Que estes valores eram, em via de regra, repassados em dinheiro em espécie. Que eventualmente poderia haver alguma transferência bancária.” Desta forma, apresenta-se indícios do cometimento da transgressão disciplinar tipificada no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); item nº 35 (Fazer diretamente, ou por intermédio, de outrem, transações pecuniárias

envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime), ambo do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar a 1ª Ten BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK, como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Cel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina